

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº ⁶⁷⁸, de 2019.
(do Sr. Marcio Alvino)

39

Requer a criação e registro da
**Frente Parlamentar Mista dos
Municípios Produtores de Água.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

JUSTIFICATIVA

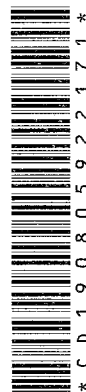
A **Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água**, tem como finalidade diagnosticar as necessidades, restrições e dificuldades dos municípios produtores de água em razão de áreas de proteção a mananciais; acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua compensação pela produção da água; propor novos mecanismos de incentivo para os municípios protegerem a água para abastecimento humano; apoiar os municípios produtores de água a elaborarem projetos para captação de recursos com a finalidade de ampliar sua vocação ambiental; promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema; promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos; colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação ambiental e sustentabilidade; estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a importância da proteção e preservação do meio ambiente, sobretudo os recursos hídricos.

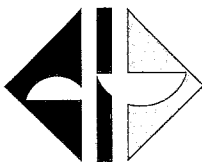
Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

28 FEV. 2019

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2019.


Marcio Alvino
Deputado Federal



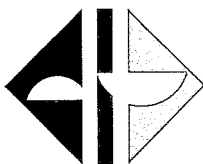


FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas, em segunda chamada, realizou-se, no gabinete 331 do anexo IV, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa os Deputados Luiz Nishimori, Guilherme Mussi, Jefferson Campos, Miguel Lombardi, Luiz Carlos Motta. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Mesa Diretora. Os cargos ficaram assim distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputado Luiz Nishimori, como 1º Vice-Presidente; Deputado Guilherme Mussi, como 2º Vice-Presidente; Deputado Jefferson Campos, como 3º Vice-Presidente; Deputado Miguel Lombardi, como 1º Secretário; Deputado Luiz Carlos Motta, como 2º Secretário e Sra. Juliana Tarento, como Secretária Executiva da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que os Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Renan Caputo de Faria, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.


Marcio Alvino
Deputado Federal



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

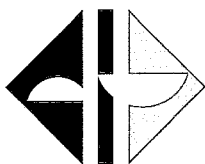
Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA tem os seguintes objetivos:

- a) Diagnosticar as necessidades, restrições e dificuldades dos municípios produtores de água em razão de áreas de proteção a mananciais;
- b) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem da sua compensação pela produção da água;
- c) Propor novos mecanismos de incentivo para os municípios protegerem a água para abastecimento humano;
- d) Apoiar os municípios produtores de água a elaborarem projetos para captação de recursos com a finalidade de ampliar sua vocação ambiental;
- e) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos;
- g) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação ambiental e sustentabilidade;
- h) Estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a importância da proteção e preservação do meio ambiente, sobretudo os recursos hídricos.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA:

- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que,



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

subscvem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;

- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

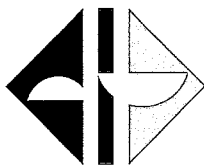
Art. 4º São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

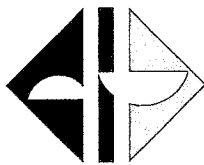
Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

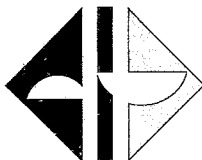
mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;
- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 10 Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

Art. 11 O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

Art. 12 Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA.

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

12/03/2019 14:19:54

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0678/2019
Autor da Proposição: MARCIO ALVINO E OUTROS
Data de Apresentação: 28/02/2019
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202	(+ 5 Senadores)
	Não Conferem	003	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	035	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	241	

Assinaturas Confirmadas

1	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
2	AIRTON FALEIRO	PT	PA
3	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEX SANTANA	PDT	BA
6	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
7	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
11	ALUISIO MENDES	PODE	MA
12	AMARO NETO	PRB	ES
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	AROLDI MARTINS	PRB	PR
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BACELAR	PODE	BA
24	BALEIA ROSSI	MDB	SP

25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BOSCO COSTA	PR	SE
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
40	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CRISTIANO VALE	PR	PA
43	DA VITORIA	PPS	ES
44	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
45	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
46	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANILO CABRAL	PSB	PE
49	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DOMINGOS NETO	PSD	CE
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. FREDERICO	PATRI	MG
56	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
57	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
58	EDIO LOPES	PR	RR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
61	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
64	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
65	ERIKA KOKAY	PT	DF
66	EROS BIONDINI	PROS	MG
67	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
68	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
69	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
70	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
71	FABIO REIS	MDB	SE
72	FÁBIO TRAD	PSD	MS
73	FAUSTO PINATO	PP	SP

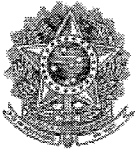
74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
78	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
79	FRANCISCO JR.	PSD	GO
80	FRED COSTA	PATRI	MG
81	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
82	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
83	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
84	GIACOBO	PR	PR
85	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIOVANI CHERINI	PR	RS
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
90	GUILHERME DERRITE	PP	SP
91	GUILHERME MUSSI	PP	SP
92	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
93	HELDER SALOMÃO	PT	ES
94	HÉLIO LEITE	DEM	PA
95	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
96	HUGO MOTTA	PRB	PB
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
99	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
100	JÉSSICA SALES	MDB	AC
101	JHC	PSB	AL
102	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
103	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO ROMA	PRB	BA
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
108	JOSÉ ROCHA	PR	BA
109	JUAREZ COSTA	MDB	MT
110	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
111	JÚNIOR MANO	PR	CE
112	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
114	LEDA SADALA	AVANTE	AP
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LINCOLN PORTELA	PR	MG
118	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
121	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
122	LUIZ LIMA	PSL	RJ

123	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
124	MAGDA MOFATTO	PR	GO
125	MARA ROCHA	PSDB	AC
126	MARCELO NILO	PSB	BA
127	MARCELO RAMOS	PR	AM
128	MARCIO ALVINO	PR	SP
129	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
130	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
131	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133	MARRECA FILHO	PATRI	MA
134	MARX BELTRÃO	PSD	AL
135	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
136	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
138	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
139	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
140	NILTO TATTO	PT	SP
141	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
142	ODAIR CUNHA	PT	MG
143	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
144	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
145	PADRE JOÃO	PT	MG
146	PASTOR EURICO	PATRI	PE
147	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
148	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
149	PAULO BENGTON	PTB	PA
150	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
151	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
152	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
153	PEDRO UCZAI	PT	SC
154	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
155	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
156	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
157	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
158	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
159	RAUL HENRY	MDB	PE
160	REGINALDO LOPES	PT	MG
161	RICARDO IZAR	PP	SP
162	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
163	ROBERTO ALVES	PRB	SP
164	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
165	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
166	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
167	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
168	RUBENS BUENO	PPS	PR
169	RUBENS OTONI	PT	GO
170	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
171	SANTINI	PTB	RS

172	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
173	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
174	SERGIO TOLEDO	PR	AL
175	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
176	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
177	SORAYA SANTOS	PR	RJ
178	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
179	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
180	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
181	TADEU ALENCAR	PSB	PE
182	TIRIRICA	PR	SP
183	TITO	AVANTE	BA
184	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
185	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
186	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
187	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
189	VICENTINHO	PT	SP
190	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
191	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
192	VINICIUS GURGEL	PR	AP
193	VINICIUS POIT	NOVO	SP
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WALTER ALVES	MDB	RN
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
198	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
199	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
200	ZÉ CARLOS	PT	MA
201	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
202	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 IZALCI LUCAS
- 2 MARCOS ROGERIO
- 3 PAULO ROCHA
- 4 RODRIGO PACHECO
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 678/2019

Autor: Marcio Alvino

**Data da
Apresentação:** 28/02/2019

Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 12/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

710EF6A012

710EF6A012